



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2019.

Cria o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica criado o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O Programa tem o objetivo de estimular as empresas a contribuir para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no município.

Art. 3º A participação das empresas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I - doação de materiais esportivos;

II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a fiscalização do Poder Público Municipal;

III - reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos, sob a fiscalização do Poder Público Municipal; e

IV - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer.

Art. 4º As empresas participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**

Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

Art. 5º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo às empresas em razão da participação, além da autorização prevista no art. 4º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de novembro de 2019.

Rodrigo Coutinho

Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

Os esportes possuem elementos essenciais para o desenvolvimento e o aprendizado dos indivíduos praticantes. A cultura corporal, a socialização, a autoestima, a autoconfiança, o equilíbrio, em seu sentido amplo, os limites, o respeito próprio e o respeito mútuo são fundamentalmente trabalhados durante as práticas esportivas.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo estimular as empresas a contribuir para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no município. Para tanto, as pessoas jurídicas que aderirem ao Programa poderão doar materiais esportivos, realizar obras de manutenção nos equipamentos esportivos, reformar e ampliar as áreas nos equipamentos públicos e realizar ações que visem fomentar o esporte e o lazer.

Cumprе salientar que as ações devem ser fiscalizadas pelo Poder Público Municipal, a fim de que a participação conjunta contribua para a melhoria da qualidade de vida da população recifense da melhor forma possível.

Ante o exposto, por ser uma Proposição de grande relevância para a sociedade em geral, por ser revestida de interesse público e por colaborar com ações tendentes à finalidade de incentivar o esporte e o lazer, resta notória a importância da sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Rodrigo Coutinho**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 11 -1º andar - Recife – PE

Rodrigo Coutinho
Vereador do Recife